# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Outros atos | 7 |
| Extrato | 8 |
| Decisão do Prefeito | 9 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Holambra**
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

**Câmara Municipal de Holambra**
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

**Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra**
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




## PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO N.º 1.624/2021

*"ALTERA O DECRETO 1614/2021 PARA PRORROGAR O PRAZO DE PAGAMENTO COTA ÚNICA DO IPTU E TAXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS."*

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO que todo o Estado de São Paulo regrediu para a fase vermelha do Plano São Paulo, a etapa mais rigorosa de restrição de mobilidade urbana e serviços não essenciais até o próximo dia 19 devido ao aumento alarmante de casos, internações e mortes causadas pelo coronavírus.

CONSIDERANDO os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO que Holambra e região ainda se encontram na fase emergencial do Plano São Paulo.

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) os prazos estipulados no Decreto 1614/2021.

Art. 2º Ficam inalteradas os demais dispositivos do Decreto 1614/2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

## Portarias

### PORTARIA N.º127/2021

*Designa servidores públicos municipais para atuarem como gestores e responsáveis técnicos dos contratos celebrados através dos Processos Licitatórios do Município, e dá outras providências.*

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1o Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de seus direitos e vantagens, para exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Contratos e Atas de Reistro de Preços através da formalização dos Processos Licitatórios realizados por esta administração:

I - Yessika Eltink

Cargo: Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

CPF: 395.748.998-96

RG: 48.223.964-5

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento de

Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural;

II – Sergio Henrique Celegatti

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 025.008.018-45

RG: 14.525.248-6

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de

Preços do Gabinete;

III – Grassi Barbosa Gomes de Freitas de Souza

Cargo: Diretora de Administração e Recursos Humanos

CPF: 096.770.638-63

RG: 19.702.945-0

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços da Diretoria de

Administração e Recursos Humanos

IV – Alessandra Caratti de Wit

Cargo: Diretora de Cultura e Turismo

CPF: 123.669.628-00

RG: 17.671.342-6

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços da Diretoria de

Cultura e Turismo

V – Valmir Marcelo Iglecias

Cargo: Diretor de Saúde

CPF: 297.158.918-88

RG: 40.538.463-4

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços da Diretoria de

Saúde

VI –José Marcos de Souza

Cargo: Diretor de Serviços Públicos

CPF: 055.789.608-80

RG: 17.760.087

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços da Diretoria de

Serviços Públicos e Transportes

VII - Antonio Reginaldo de Jesus Beleza Giron

Cargo: Diretor de Segurança e Trânsito

CPF: 119.352.728-70

RG: 18.074.562-1

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços da Diretoria de

Segurança e Trânsito

VIII - Claudenir Chichem

Cargo: Gestor de Trânsito e Defesa Civil

CPF: 290.694.018-60

RG: 320357442

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento de

Trânsito Defesa Civil

IX - Rodolfo Domingues da Silva Pinto

Cargo: Diretor de Finanças

CPF: 325.750.608-26

RG: 40.710.842-7

Nasc: 14/12/1985

Endereço: Rua Rafael de Carvalho nº 11 Vila Esperança Santo Antônio de Posse

CEP 13830-000

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento de

Finanças

X - Rodrigo Alexandre da Silva

Cargo Diretor de Parques e jardins

CPF 281.610.058 85

RG 32.226.774-2

Nasc: 21/07/1979

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra


Endereço: Rua Heliandro nº 226 Jardim das Tulipas Holambra CEP 13825-000

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento

Parques e Jardins

XI - Nome: Reinaldo Eid Pavão

Cargo Direto de Desenvolvimento Economico e Habitação

CPF 313.345.858-22

RG 43.647.275-2

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento

Desenvolvimento Economico e Habitação

XII - Nome: André Luiz Buzzerio

Cago Diretor de Esportes

CPF 175.689.668-28

RG: 21344265-6

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento

Esportes

XII - Nome: José Roberto Maganha Junior

Cargo: Diretor de Relações Públicas e Institucionais

CPF: 238.434.578-74

RG: 38.440.261

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento de

Relações Públicas e Institucionais

XIII -Nome: Leandro Silveira Anselmo

Cargo: Supervisor de Controle Agropecuário e Ambiental

CPF: 295.201.608-92

RG 32.535.173-9

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento de

Agricultura e Meio Ambiente

XIV - Nome: Ademir Pereira dos Santos

Cargo: Chefe de Departamento de Patrimônio

CPF: 038.269.559-35

RG: 37.899.174-7

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento de

Almoxarifado e Patrimônio

XV - Nome Viviane Filomena Furgeri Carinhanha

Cargo: Diretora de Promoção Social

CPF: 120.269.338-55

RG: 10.677.257

Responsável pelos Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento de

Promoção Social

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de Março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




**PORTARIA Nº 128 /2021**

*NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 989, de 19 de março de 2.021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – "CONSELHO DO FUNDEB", de que trata a Lei Municipal nº 989, de 19 de março de 2.021, e pela Lei Federal n° 14 113, de 25 de dezembro de 2020, fica constituído, com as nomeações a seguir discriminadas:

I – Representante da Diretoria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Adriana Maria Batista de Souza

CPF: 696.305.776 - 15

SUPLENTE: Priscila Rodolfo Mazotti

CPF: 349 563 228 - 01

II – Representante do Departamento Municipal de Finanças, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Rodolfo Domingues da Silva Pinto

CPF: 325.750.608 - 26

SUPLENTE: Fábio Adriano de Lima

CPF: 056.155.766 - 77

III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais, eleito pelos respectivos pares:

TITULAR: Fátima Lídia Zeferino

CPF: 483 601 556 - 15

SUPLENTE: Simone Rezende Salgado Vicente

CPF: 158 583 808 - 08

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, eleito pelos respectivos pares:

TITULAR: Lúcia Helena Baião Carrilho

CPF: 054 887 898 - 63

SUPLENTE: Sheila Fabiana Bonano Fernández

CPF: 137.885.368 - 70

V – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais, eleito pelos respectivos pares:

TITULAR: Telma Lourenço da Silva Santos

CPF: 266.596.808 - 88

SUPLENTE: Claudia Barbosa

CPF: 341 310 208 - 74

VI – Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Sandra Luzia Pinheiro

CPF: 167 508 478 - 54

SUPLENTE: Angelita Peres

CPF: 408 554 178 - 11

TITULAR: Regiane Iost de Morais

CPF: 332 716 698 - 64

SUPLENTE: Nayra Cristiane Mariano

CPF: 426 891 728 - 44

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, emancipados e eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR Ruth Martins Laurentino da Silva

CPF: 079 108 114 - 11

SUPLENTE: Camile Vitória de Araújo Custódio

CPF: 504 776 068 - 57

TITULAR: Ivone dos Santos Rodrigues

CPF: 278 431 218 - 62

SUPLENTE: Osmarina Garcia da Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra


CPF: 249 688 188 - 66

VIII – Representante do Conselho Tutelar, indicado pela respectiva entidade:

TITULAR: Aparecida Pratis Magalhães

CPF: 223 623 888 - 67

SUPLENTE: Tatiane Cristina de Oliveira dos Santos

CPF: 304 419 268 - 43

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pela respectiva entidade:

TITULAR: Magali Aparecida Buani

CPF: 085 669 128 - 37

SUPLENTE: Janecleia Lourenço Giacometti

CPF: 343 686 588 - 50

X – Representantes de Organização da Sociedade Civil, indicado pela respectiva entidade:

TITULAR: Vera Lúcia Barbosa Paranhos

CPF: 618 698 808 - 20

SUPLENTE: Leonor Campos Maud

CPF: 432 707 866 - 20

TITULAR: Olivia Marques Lima

CPF: 253 253 288 - 24

SUPLENTE: Maria Heloisa Feltrin Pedrazzi

CPF: 298 438 218 - 82

Artigo 2º - Os designados executarão todas as tarefas pertinentes às suas funções.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/03/2021.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa

**PORTARIA N.º 129/2021**

*Dispõe sobre a interrupção da Licença Sem Remuneração concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JANDERSON ADRIANO RIBEIRO e dá outras providências.*

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) JANDERSON ADRIANO RIBEIRO, através da Portaria n.º 085/2021, devendo o(a) servidor(a) retornar às suas funções a partir de 19/03/2021

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 020/2021 - PROCESSO Nº 3384/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002021OC00021**

Edital – 020/2021 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 020/2021 do tipo menor preço, cujo o Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 08/04/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 04/05/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 08/04/2021. Holambra, 07 de abril de 2021 - Jéssica Zimerman Paulo - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 019/2021 - PROCESSO Nº 3491/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002021OC00020**

Edital – 019/2021 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 020/2021 do tipo menor preço, cujo o Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 2) - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 08/04/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 26/04/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 08/04/2021. Holambra, 07 de abril de 2021 - Jéssica Zimerman Paulo - Pregoeira.

**1º Termo de Suspensão de Prazo Contrato Nº 003/2020**

Pregão Eletrônico nº 012/2020 - Contratante: Município de Holambra – Contratada: LAZER TRANSPORTES LTDA EPP – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR. Suspensão da vigência de contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias de: 19/03/2021 a 19/06/2021, e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original nº 003/2021 - Assinatura: 19/03/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

**1º Termo de Prorrogação de Prazo Contrato Nº 012/2020**

Tomada de Preços nº 004/2020 - Contratante - Município de Holambra – Contratada – ENGEMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DENOMINDA "BOLSÃO TURÍSTICO CENTRAL" DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - CONVÊNIO Nº 183/2019 - SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO DADETUR. Prorrogação da vigência de contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de: 04/03/2021 a 31/08/2021, e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original nº 012/2020 - Assinatura – 04/03/2021 - Modalidade – Tomada de Preços.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

**Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa nº 005/2021**

Nos termos do disposto no artigo 30 inciso VI, da Lei nº 13.019/14 procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA - APAE,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




referente a Termo de Colaboração tem por objeto a mútua cooperação, a consecução da prestação de serviços de atendimentos especializados a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Promoção Social, com fundamento legal no inciso IV, do artigo 30 da Lei 13.019/14 e suas posteriores alterações. Holambra, 08 de abril de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Edital – 001/2021 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço Global Apresentado, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO PARQUE RESIDENCIAL IMIGRANTES NA CIDADE DE HOLAMBRA, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO TOTAL DOS SERVIÇOS - Vigência 12 (doze) meses, Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 14/05/2021, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Ana Paula Francisco Alves da Silva - Comissão de Licitação.

## Extrato

**Extrato do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021**

Edital: 010/2021 – Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA VARREDEIRA MECÂNICA ZERO QUILÔMETRO - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 19/04/2021, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Ana Paula Francisco Alves da Silva - Pregoeira Suplente.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2021**

Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA - APAE - Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto a mútua cooperação, a consecução da prestação de serviços de atendimentos especializados a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Promoção Social - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) - Modalidade Dispensa de Licitação - Assinatura em 29/03/2021. Holambra, 08 de abril 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

**Decisão do Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 26 de Março de 2021.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL***
***Processo n° 1591/2021***
***Interessada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.***
***Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços***

**DECISÃO**

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrande da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

De fato, não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização nesse sentido no artigo 19 do Decreto nº 7.982/2013.

Não obstante, o técnico do Departamento Financeiro da Prefeitura constatou aumento expressivo dos produtos, de modo que os preços registrados são, atualmente, inferiores aos preços praticados no mercado.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal.**

Ao Setor de Licitações para que adote as medidas previstas nos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 7982/2013 e, caso restem infrutíferas as negociações, fica autorizada a revogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único do art. 19.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores


Estância Turística de Holambra, 26 de Março de 2021.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL***
***Processo n° 1403/2021***
***Interessada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.***
***Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços***

**DECISÃO**

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

De fato, não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização nesse sentido no artigo 19 do Decreto nº 7.982/2013.

Não obstante, o técnico do Departamento Financeiro da Prefeitura constatou aumento expressivo dos produtos, de modo que os preços registrados são, atualmente, inferiores aos preços praticados no mercado.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal.**

Ao Setor de Licitações para que adote as medidas previstas nos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 7982/2013 e, caso restem infrutíferas as negociações, fica autorizada a revogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único do art. 19.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 26 de Março de 2021.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL***
***Processo n° 2262/2021***
***Interessada: C.M.S. COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME***
***Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços***

**DECISÃO**

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrande da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

De fato, não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituito do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização nesse sentido no artigo 19 do Decreto nº 7.982/2013.

Não obstante, o técnico do Departamento Financeiro da Prefeitura constatou aumento expressivo do produto, de modo que o preço registrado é, atualmente, inferior ao preço praticado no mercado.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de item da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal.**

Ao Setor de Licitações para que adote as medidas previstas nos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 7982/2013 e, caso restem infrutíferas as negociações, fica autorizada a revogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único do art. 19.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**
**Prefeito Municipal**